



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Presidência
Gabinete

OFÍCIO SEI Nº 199/2026/PRES-INSS

Brasília, data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor
LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO
Coordenador de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito
Secretaria de Comissões
Secretaria-Geral da Mesa
Senado Federal
Brasília/DF

Assunto: Ofício SEI nº 1893/2026/MPS - Requerimento nº 3118/2026 - CPMI INSS.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo SEI nº 35014.059535/2026-60.

Senhor Coordenador,

1. Em atenção ao Ofício em referência, encaminho, em anexo, as informações prestadas pelas áreas técnicas competentes acerca do Requerimento nº 3118/2026-CPMI INSS, apresentado pelo Senhor Deputado Alfredo Gaspar à Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI do INSS.
2. Conforme o Despacho nº 24504547 da Divisão de Consignação em Benefícios - DCBEN, foram atendidos os **itens 1 e 2** do requerimento, mediante o envio de cópia dos procedimentos administrativos instaurados para o credenciamento de instituições financeiras interessadas na operacionalização da modalidade de adiantamento do pagamento de benefícios, bem como dos Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) firmados, constantes nos Processos nº 24571100, 24573411, 24573424, 24572995, 24573025, 24573080 e 24573095.
3. No que se refere ao **item 2** do Requerimento, que solicita os procedimentos internos destinados à apuração de irregularidades relacionadas à execução do programa “Meu INSS Vale+”, encaminha-se cópia do Processo SEI nº 35014.169991/2025-36, conforme documento nº 24573109.
4. Quanto aos **itens 3 e 4** do Requerimento, relativos aos pareceres elaborados para a criação da Instrução Normativa que instituiu o programa e aos estudos técnicos que subsidiaram a formatação da modalidade, informam-se os seguintes documentos administrativos pertinentes: Nota Técnica nº 64/2024/CGPAG/DIRBEN-INSS (24573188), o Parecer nº 00004/2024/SUBPROC/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (24573208) e o Processo SEI nº 35014.065975/2022-22 (24573222), que trata da alteração normativa promovida pela Instrução Normativa PRES/INSS nº 175, de 28 de novembro de 2024, responsável por introduzir a antecipação de benefícios.

Respeitosamente,

GILBERTO WALLER JÚNIOR

Presidente

Anexos:

- I - Despacho da DCBEN (24504547).
- II - Processo SEI nº 35014.415977/2024-39 (24571100).
- III - Processo SEI nº 35014.453388/2024-59 - Parte 1 (24573411).
- IV - Processo SEI nº 35014.453388/2024-59 - Parte 2 (24573424).
- V - Processo SEI nº 35014.191953/2023-06 (24572995).
- VI - Processo SEI nº 35014.014259/2020-15 (24573025).
- VII - Processo SEI nº 35014.062180/2025-13 (Parte 1) (24573080).
- VIII - Processo SEI nº 35014.062180/2025-13 (Parte 2) (24573095).
- IX - Processo SEI nº 35014.169991/2025-36 (24573109).
- X - Nota Técnica nº 64/2024/CGPAG/DIRBEN-INSS (24573188).
- XI - Parecer nº 00004/2024/SUBPROC/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU (24573208).
- XII - Processo SEI nº 35014.065975/2022-22 (24573222).



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO WALLER JUNIOR, Presidente**, em 17/03/2026, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24603613** e o código CRC **2EDA2F83**.

GABPRE – SAUS QUADRA 2 BLOCO O – Brasília – DF. CEP 70070946.

Telefone: (61) 3313-4065. E-mail: pres@inss.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.059535/2026-60

SEI nº 24603613